



CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACICABA/SP

MOÇÃO Nº 29, DE 24 DE JUNHO DE 2010

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACICABA/SP, em sua 51ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2010, ao abordar a ação de comunicar ao segurado sobre a possibilidade de bloquear o benefício para o empréstimo consignado, conforme contrato firmado entre a FEBRABAN e o INSS e considerando que diante do montante concedido, as irregularidades são pequenas; e que não se deseja sobrecarregar o atendimento das Agências de Previdência Social, recomenda duas opções alternativas:

- que no momento da concessão, haja uma pergunta no sistema se o segurado deseja a permissão de empréstimo liberada ou não; ele assinaria um termo e o benefício, já sairia com a permissão de acordo ou não.
- que todos os benefícios saíssem com o bloqueio automático e que para liberação fosse colocado na carta de concessão uma autenticação, conforme já existe na carta de aviso de requerimento de aposentaria, e que somente mediante este código de segurança, o segurado pudesse entrar em contato com o 135 para liberar o empréstimo quando lhe fosse conveniente.

O plenário considera que a primeira opção poderia ser seguida da segunda, com a possibilidade do segurado responder se deseja o bloqueio ou não, com o recebimento da carta de concessão com código de segurança, com a finalidade de liberar empréstimo mediante esse código, no caso de uma necessidade futura.

Plenário do Conselho de Previdência Social de Piracicaba, em 24 de Junho de 2010.

Antônio Carlos Lima
Presidente do Conselho de Previdência Social